



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
11/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 593/2012

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☒ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/1

Inclua-se, onde couber, novo artigo à Medida Provisória 593 de 5 de dezembro de 2012, a seguinte redação:

"O Tribunal de Contas da União deverá auditar a prestação de contas das instituições de ensino privadas beneficiadas com recursos do PRONATEC ao fim de cada exercício financeiro."

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo garantir o maior controle da utilização das verbas públicas destinadas às instituições de ensino privadas que são beneficiadas com recursos públicos federais, via PRONATEC. Tal fato observa, inclusive, os ditames constitucionais vigentes no país, em que a utilização de qualquer recurso público deve sofrer fiscalização, a fim de verificar a sua correta destinação e assegurar a normal continuidade de programas de incentivo à educação e pesquisa, melhorando, assim, a qualidade da mão de obra disponível no mercado de trabalho brasileiro.

Sala Comissão, 12 de dezembro de 2012
Senadora Vanessa Grazziotin

11/12/2012

DATA

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/12/2012, às 17:41
Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842